



Assembleia Municipal de Viseu

MOÇÃO

Em defesa da “Promoção, salvaguarda, valorização e permanência do Património Cultural, Artístico e Religioso do Município de Viseu”

A 28 dezembro de 2017 os portugueses – e manifestamente os Viseenses – foram surpreendidos com as declarações públicas dos vereadores do Partido Socialista com o pedido de retirada do crucifixo, propriedade do Município, do Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, com o argumento que “Viseu é hoje, à sua escala, uma cidade moderna, multicultural e mundana, que se deseja atrativa, aberta e inclusiva.”

Por seu turno, e no decurso da manifestação dos referidos vereadores socialistas, a Associação República e Laicidade, no dia 31 de Janeiro de 2018, veio requerer publicamente a retirada do símbolo religioso (crucifixo) do Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu, de forma a fazer assim cessar “o incumprimento da lei e a violação dos preceitos e princípios da Constituição da República (C.R.P.) por parte do Município de Viseu”.

Várias instituições do concelho e personalidades já manifestaram uma opinião desfavorável à intenção dos vereadores e da referida Associação, entre as quais o próprio Presidente de Câmara.

O CDS-Partido Popular de Viseu opõe-se, desde a primeira hora, a reduções das manifestações culturais, artísticas e religiosas, defendendo que a promoção cultural, artística e religiosa do Património Cultural, Artístico e Religioso do Município de Viseu, é um dos sinais mais evidentes da qualidade do serviço da política, do Estado e das Autarquias, à sociedade civil, e em última análise, das pessoas, dos grupos e das comunidades que a compõem.

De facto, a sociedade civil é um conjunto de realizações e recursos culturais, artísticos, religiosos de um povo e de uma comunidade específica. Se o Estado é laico, a sociedade civil é plural, cabendo ao Estado “promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural” (art. 78.º, n.º 2, al. c) da CRP), seja



Assembleia Municipal de Viseu

património privado, seja, sobretudo, património público. É dever dos poderes públicos promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, a que corresponde o direito de todos à fruição e criação cultural, e também o dever de preservar, defender, e valorizar o património cultural, religioso, artístico.

Na verdade, é a própria Constituição que reconhece a relevância do património cultural, histórico, da experiência, simbologia e presença do fenómeno religioso e artístico, na realização da pessoa humana, do cidadão, do munícipe, da prossecução do bem comum e do desenvolvimento social e humano. Longe vão os tempos do socialismo utópico e das tendências marxistas e totalitárias que consideravam que o fenómeno cultural, em especial o religioso, eram elementos a combater em nome de um pretenso progresso e de uma suposta modernidade. Portugal mostrou e continua a mostrar, que a Sociedade Civil na qual se desenrola o projecto nacional, e europeu não é ateu mas, pelo contrário, se encontra alicerçada na herança judaico-cristã.

Não se pode pensar a cultura ocidental sem a história do cristianismo, e a sua referência valorativa. O Cristianismo foi a matriz da maior parte das manifestações culturais e arquitetónicas: ensinou o País a escrever, a pensar, a organizar os tempos e os dias, a expressar-se estética e arquitetonicamente. Da literatura à música, passando pela pintura e a escultura, a arquitetura a tapeçaria ou o vitral, a presença do cristianismo é inevitável, sendo impensável uma qualquer interpretação da lei que imponha a retirada dos elementos cristãos presentes em todas as áreas, ou que represente uma afectação ilegítima de meios públicos, favorecendo ou divulgando uma determinada confissão religiosa.

Viseu não é excepção. O património cultural e religioso do Concelho de Viseu é evidente e vivo: da Escola Alves Martins, Bispo de Viseu, à Feira de São Mateus, padroeiro da Cidade, dia de feriado municipal, passando pela memória de grande pintor Vasco Fernandes (“Grão Vasco”) reconhecido autor do concelho cujas obras ornamentavam a Sé de Viseu, e pelas marcas históricas indissociáveis à própria fundação de Portugal.

Um vastíssimo património cultural e religioso que, em face de equívocos, urge promover e proteger de uma visão que pretende apagar os vestígios de uma civilização invocando a



Assembleia Municipal de Viseu

laicidade do Estado, quando, na verdade, professam um laicismo mais próximo do ateísmo do que da posição equilibrada da separação entre Igreja(s) e Estado que a Constituição proclama.

O acto de exigir que a Autarquia retire um crucifixo do Salão Nobre, que tradicionalmente e historicamente o ostentava, como seu património cultural e religioso, integrado no património do Município, entre outras tantas manifestações culturais e sociais, fundado no entendimento segundo o qual “a colocação em permanência do crucifixo no Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu permite objectivamente que uma confissão religiosa utilize para a divulgação (propaganda) das suas crenças os meios reunidos pelo Estado, neste caso as autarquias locais, para o cumprimento das suas obrigações para com os municípios e respectivos munícipes [que] constitui, ipso facto, uma violação clara e objectiva quer do princípio Constitucional da Separação do Estado e Igrejas, bem como uma violação flagrante do princípio legal da não confessionalidade do Estado”, como veio a defender a Associação República e Laicidade, em 31 de Janeiro de 2018, e, na mesma senda, os Vereadores do Partido Socialista, não pode deixar de ser considerado um acto desproporcional aos fins de laicidade que alegadamente pretende zelar, confundindo presença de património cultural e religioso com manifestação confessional. Trata-se de um acto desadequado do dever público, que se encontra constitucionalmente acometido ao Estado e as Autarquias Locais, de protecção e promoção dos bens culturais e religiosos, e uma manifestação de uma conflituosidade desnecessária, a par de representar um acto infundado e discriminatório dos direitos dos cidadãos e dos munícipes.

Ainda que um crucifixo seja, sem dúvida, um símbolo religioso, é património do município, e é um símbolo de Cristandade em geral e do humanismo ocidental em particular, servindo de referência a outras crenças, sendo um símbolo cultural e histórico que representa valores da vida cívica dos portugueses e dos Visienses.

A Constituição não comporta nenhuma restrição à presença de símbolos religiosos e culturais, como o Crucifixo, em entidades públicas. Antes pelo contrário. O entendimento dominante e acolhido pelos órgãos de fiscalização da constitucionalidade é que os princípios constitucionais se compadecem com um tratamento diferenciado das várias confissões, em razão do peso real



Assembleia Municipal de Viseu

que têm na sociedade, da sua diversa representatividade, e do seu peso histórico, social e cultural. O que não admitem, em caso algum, é um tratamento privilegiado ou, ao invés, discriminatório desta ou daquela confissão religiosa, espelhada nos seus símbolos e elementos culturais. Nenhuma, porém, destas situações está aqui em causa.

A hora é de “promoção, defesa e valorização do Património Cultural, Artístico e Religioso do Município de Viseu”, e não de conflitualidade desnecessária, estéril e desadequada.

Desta forma, o Grupo Municipal do CDS/PP propõe que a Assembleia Municipal de Viseu:

Se manifeste favoravelmente pela promoção, defesa e valorização do Património Cultural, Artístico e Religioso do Município de Viseu, defendendo a permanência do referido Crucifixo no referido espaço municipal, enquanto uma das manifestações culturais e religiosas do património municipal, sem que a sua presença seja interpretada como uma manifestação confessional do Estado ou da Autarquia a uma ou outra religião ou comunidade religiosa.